



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 110 • São Paulo, terça-feira, 13 de junho de 2017

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

### DECRETO Nº 62.625, DE 12 DE JUNHO DE 2017

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso de bem imóvel nas condições e para os fins que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor da República Portuguesa, pessoa jurídica de direito público (externo), de um imóvel localizado na Rua Paulo Vieira, nº 257, Bairro do Sumaré, na Capital do Estado de São Paulo, com 5.922,00m² (cinco mil, novecentos e vinte e dois metros quadrados) de terreno e 2.115,00m² (dois mil, cento e quinze metros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 38.099, conforme identificado nos autos do processo CC-240523/2017).

§ 1º - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á exclusivamente à instalação de estabelecimento de ensino infantil, fundamental e médio, sob responsabilidade de entidade de fins não lucrativos, mantida pela permissionária, à qual caberá a responsabilidade pela guarda e conservação do bem, bem assim garantir seu uso nos termos da respectiva outorga.

§ 2º - O instrumento de permissão de uso, a ser elaborado pelo órgão competente da Procuradoria Geral do Estado e subscrito pelo Secretário da Educação, assegurará a prestação de contrapartidas sociais pela permissionária ou pela entidade a que alude o § 1º deste artigo, as quais abrangerão, no mínimo:

1. a reserva de ao menos 10% (dez por cento) das vagas, a título gratuito, em favor de alunos matriculados em escolas sob a administração da Diretoria Centro-Oeste do Município de São Paulo, da Secretaria da Educação;

2. a manutenção de curso de formação, capacitação e aprimoramento em língua portuguesa destinado a docentes da rede estadual de ensino, com administração da seleção de interessados pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento-EFAP, da Secretaria da Educação;

3. a instalação e funcionamento de centro de ensino de língua e cultura portuguesa, com gratuidade de acesso a professores, alunos e servidores da rede estadual de ensino.

§ 3º - A Secretaria da Educação deverá adotar as providências necessárias à definição do critério de seleção de alunos da rede estadual de ensino, assim como do número e percentual mínimo de vagas destinadas aos docentes, para os fins de que tratam, respectivamente, os itens 1 e 2 do § 2º deste artigo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

*José Renato Nalini*

Secretário da Educação

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de junho de 2017.

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Secretário, de 12-6-2017

No correio eletrônico FUSSESP, de 7-6-2017, sobre convênios: À vista da manifestação do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, para os efeitos do § 1º do art. 1º, do Dec. 62.474-2017, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, objetivando a implantação do Projeto "Polos Regionais da Padaria Artesanal", no âmbito do Programa "Escola de Qualificação Profissional":

MUNICÍPIO	OBJETO
Araçatuba	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Araras	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Bauru	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Bebedouro	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Buritama	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Cajati	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Cândido Mota	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Capão Bonito	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Francisco Morato	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Gavião Peixoto	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Getulina	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Ibirá	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Itanhaém	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Jundiaí	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Lorena	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Marília	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Porangaba	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Presidente Prudente	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Sales Oliveira	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Santa Cruz da Esperança	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Santo André	Polos Regionais da Padaria Artesanal
São Lourenço da Serra	Polos Regionais da Padaria Artesanal
São Miguel Arcanjo	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Suzano	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Taquarituba	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Três Fronteiras	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Tupi Paulista	Polos Regionais da Padaria Artesanal
Ubatuba	Polos Regionais da Padaria Artesanal

### AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

#### Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas - Fundocamp 022/2017. Proc. Agemcamp - Fundocamp nr. 068/2012. Despacho Jurídico Agemcamp 020/2017. Agente Financeiro do Fundocamp: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas - Agemcamp. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Americana. Clausula Primeira: Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp dos seguintes valores: R\$ 600.000,00, ao Município Beneficiário, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente Instrumento. Cláusula segunda: O repasse mencionado na cláusula primeira do presente instrumento se destina à Sistema Regional de Videomonitoramento, conforme proposta técnica avaliada pela Agemcamp. Valor R\$ 18.000,00 correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 6.000,00, correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R\$ 624.000,00. O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 17-05-2017.

#### Retificação do D.O. de 30-05-2017

Torna sem efeito a publicação do extrato de contato que segue: Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas - Fundocamp 022/2017. Proc. Agemcamp-Fundocamp nr. 119/2012.

## Governo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CHEFIA DE GABINETE

#### Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-6-2017

No processo 321479-2017, em que é interessado Chefia de Gabinete, sobre proposta comercial de prestação de Serviços Técnicos especializados em Arquitetura e Engenharia Objetivando a elaboração de Projetos para Construção de Muro de Arrimo no Imóvel localizado à Av. Cupecê, 601 - Cidade Ademar-SP: "Nos termos do art. 24, inc. VIII da LF 8.666-93, com as alterações posteriores, ratifico a dispensa de licitação para contratação da "Companhia Paulista de Obras e Serviços-CPOS", com vistas à elaboração de projeto para a construção de muro de arrimo no imóvel localizado à Av. Cupecê, 601 - Cidade Ademar, posto estar de acordo com o conteúdo da Informação nº 161, proveniente do Departamento de Infraestrutura."

### AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Extrato de Contrato

Processo: Arsemp.ADM-0256-2015  
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: Arsemp/010/01/2015  
Data de Assinatura: 15-05-2017  
Vigência: 15 (quinze) meses - 19-05-2017 a 18-08-2018  
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo  
Contratada: Silclean Serviços de Asseio e Conservação Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico  
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, na sede da Arsemp  
Valor Estimado: R\$ 202.385,25  
Nota de Empenho: 2017NE00242  
Programa de Trabalho: 17122511462290000  
Fonte de Recurso: 4001001  
Natureza de Despesa: 33903796

### CASA MILITAR

#### Despacho do Chefe de Gabinete, de 12-6-2017

**Assumindo**, as funções de Responsável Financeiro da UGF 510003 – Casa Militar a contar de 12-6-2017, o Maj PM José Aquiles Brunetti, CPF 022.420.948-58, nos termos da letra h do inc. II do art. 31 e em harmonia com o inc. IV do art. 62, tudo do Dec. 48.526-04.

## Planejamento e Gestão

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Extrato do Termo de Rescisão Amigável

Processo Spdr 1255/2011  
Contrato 004/2012 - Ca  
Contratante: Secretaria de Planejamento e Gestão  
Contratada: Coenma Engenharia Eireli - Epp  
Cnpj 46.393.500.0001/31  
Cláusula Primeira  
O Contratante e a Contratada, de comum acordo, rescindem amigavelmente o Contrato 004/2012, a partir desta data, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como nos documentos subscritos por ambas as partes, manifestando

concordância com a rescisão amigável do contrato, acostados às fls. 847 e 850 do Processo SPDR 1255/2011.

#### Cláusula Segunda

Considerando-se do disposto no parágrafo único da cláusula décima quarta do contrato, à CONTRATADA não é devida qualquer indenização, fazendo jus, apenas aos valores referentes aos serviços prestados até o dia 09-08-2016, data do encerramento da prestação dos serviços, os quais já lhe foram pagos pela CONTRATANTE.

#### Cláusula Terceira – Da Quitação

Declaram as partes estarem quites uma com a outra, nada podendo reivindicar posteriormente em relação ao contrato ora rescindido.

Assinatura: 05-06-2017

#### Extrato do 1º Termo de Prorrogação

Processo Spg 0622/2016  
Contrato 014/2016  
Contratante: Secretaria de Planejamento e Gestão  
Contratada: Artech Informática do Brasil Ltda  
Cnpj: 05.614.306/0001-51  
Cláusula Primeira  
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01-08-2017 a 31-07-2018.

#### Cláusula Segunda

O valor total do presente contrato é de R\$ 33.030,93, para o exercício de 2017, consignados aos Códigos 290101 – SPG – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho PT: 04.126.2909.5516.0000 – Informatização do Processo de Planejamento e Orçamento do Estado – Natureza de Despesa ND: 339039.12 – Serviços, Programas e Aplicativos de Informática.

#### Cláusula Terceira

Os valores estipulados na cláusula segunda deste aditivo não sofrerão, conforme exposto na alínea "c" constante no Preâmbulo deste Aditivo, reajustamento.

#### Cláusula Quarta

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as ora estabelecidas. ASSINATURA: 12-06-2017

### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

#### Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIÁRIA  
HUMBERTO IRAPUA JERONIMO DANTAS - RG 130927375 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF I - PREJUDICADO

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### DIRETORIA DE VEÍCULOS

#### Comunicado

Conforme pedido da empresa de vistoria credenciada pelo Detran:  
Zeus Vistoria Veicular, CNPJ:22.463.928/0001-45, credenciada pela Portaria DV-378  
Comunica-se o descredenciamento da mesma.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### Comunicado

Processo: Detran 42722/2017.  
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito  
Assunto: Pagamento de Diárias de 50% - Exercício 2017  
Com fulcro no artigo 8º § 2º do Decreto 48.292/03, Autorizo em caráter excepcional o pagamento de diárias acima do limite regulamentar correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal dos servidores abaixo.  
Nome: Davi Matheus Ribeiro - R.G.: 44.225.344-8 - CPF: 369.541.628-92  
Cargo: Oficial administrativo  
Local de Saída.: São Paulo/SP  
Local de Deslocamento: Ribeirão Preto/SP  
Distância da Sede: 318 km  
Dias: 06 a 09-06-2017 c/saída às 08h às 19h  
Motivo do Deslocamento: Fiscalização em CFC  
Nome: João Gilberto Ferreira Leite - R.G.: 45.005.576-0 - CPF: 372.956.648-23  
Cargo: oficial administrativo  
Local de Saída.: Franca/SP  
Local de Deslocamento: São Paulo/SP  
Distância da Sede: 800 km  
Dias: 17 a 19-05-2017 c/saída às 15h às 21h  
Motivo do Deslocamento: Fiscalização

### GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS Núcleo de Gestão de Contratos

#### Extrato de Contrato

Contrato 061/2017 - Processo SPDOC 1452832016 - Parecer Jurídico 11/2017  
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP  
Contratada: COMERCIAL BARCELOS EIRELI EPP  
Objeto: Prestação de serviços de apoio material às atividades operacionais e administrativas de recebimento, de depósito, de entrega de veículos através de direção de empilhadeira e

guincho, nos pátios Sacomã e Presidente Wilson, situados na Capital e administrados pelo Detran.SP.

Vigência: 15 meses

Contrato assinado em: 09-06-2017

Valor: R\$ 855.000,00

Categoria Função Programática: 04125292749910000

### SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I

#### 7º Ciretran - Campinas

Portaria da Diretora Técnica III, de 9-6-2017

#### Concedendo:

a renovação do credenciamento do médico(a) ANALISA RASKIN RINSKI, CRM: 117596, estabelecido(a) à RUA DELFINO CINTRA, 935, BOTAFOGO - CAMPINAS/SP, credenciado(a) anteriormente pela Portaria 1250/2015 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do médico(a) ANDRE LUIZ OLIVEIRA, CRM: 71880, estabelecido(a) à RUA DOMICIO PACHECO E SILVA, 1074, JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - CAMPINAS/SP, credenciado(a) anteriormente pela Portaria 633/2015 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do médico(a) ANDRE MAURICIO SLEIMAN RAAD CAMARGO, CRM: 86182, estabelecido(a) à RUA DELFINO CINTRA, 935, BOTAFOGO - CAMPINAS/SP, credenciado(a) anteriormente pela Portaria 37/2007 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 104, de 09-06-2017.

A Diretora Técnica III da 7ª CIRETRAN de Campinas/SP, CLAUDIA ROBERTA BELLOTTI CIURCIO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN 425/2012 e Portaria DETRAN 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN em 30-03-2017;

RESOLVE: Conceder a renovação do credenciamento do médico(a) ANDRE PRETONI CORTADO, CRM: 86132, estabelecido(a) à RUA DELFINO CINTRA, 935, BOTAFOGO - CAMPINAS/SP, credenciado(a) anteriormente pela Portaria 41/2007 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do médico(a) ANGELO JOSE LOPES, CRM: 95394, estabelecido(a) à RUA DELFINO CINTRA, 935, BOTAFOGO - CAMPINAS/SP, credenciado(a) anteriormente pela Portaria 467/2007 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2019, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN 70/2017. O prazo acima está vinculado a vitorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a renovação do credenciamento do médico(a) ANTONIO CARLOS DE JESUS, CRM: 39090, estabelecido(a) à RUA DELFINO CINTRA, 935, BOTAFOGO - CAMPINAS/SP, credenciado(a) anteriormente pela Portaria 32/2007 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o